



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA

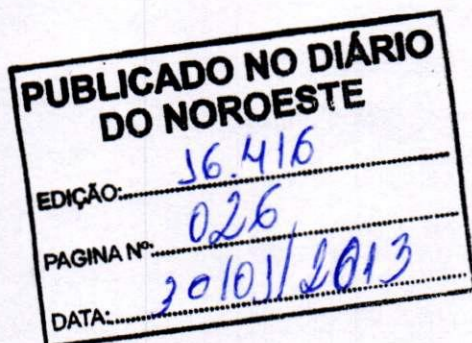
Santa Mônica - Estado do Paraná

CNPJ 95.641.916/0001-37

Rua Marieta Mocellin nº 588 - Cep 87.915-000

Fone/Fax (0**44) 3455-1107 - E-mail: contabilidadesantamonica@gmail.com

Lei nº 014/2013



Ementa: Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, incluindo nova meta de trabalho no PPA, LDO e LOA, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

L
E
I

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 139.955,25 (Cento e trinta e nove mil novecentos e cinquenta e cinco reais e vinte cinco centavos)**, destinados a Construção de Unidade de Educação Infantil, conforme dotação orçamentária.

Suplementação

05	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
05.002	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL E ESPECIAL	
12.365.0007.1.026.000	Construção de Unidade de Educação Infantil	
0322 - 4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações - Fonte (00124)	132.865,93
0323 - 4.4.90.93.00.00	Indenizações e Restituições - Fonte (00124)	7.089,32
Total Suplementação:		139.955,25

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na (s) fonte (s) a seguir, de acordo com o Artigo 43 § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte: 00124 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADE EDUCAÇÃO INFANTIL - EXERCICIO ANTERIOR

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA MONICA,
Estado do Paraná, em 29 de janeiro de 2013.


SERGIO JOSÉ FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA**

Santa Mônica - Estado do Paraná

CNPJ 95.641.916/0001-37

Rua Marieta Mocellin nº 588 - Cep 87.915-000

Fone/Fax (44) 3455-1107 - E-mail: contabilidadesantamonica@gmail.com**ANEXO I DO PLANO PLURIANUAL 2013****ÓRGÃO 05:** Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer**UNIDADE EXECUTORA 002:** Departamento de Ensino Fundamental e Especial**PROGRAMAS: RELATÓRIO COMPLETO****01. Denominação:** 0007 – GESTÃO E DESENVOLVIMENTO GLOBAL DE EDUCAÇÃO**02. Objetivo:** Aumentar o desenvolvimento integral da criança até 5 anos de idade, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade.**03. Público Alvo:** População do Município**04. Horizonte Temporal:** Finalístico**05. Quantidade de Indicadores:**

01 Unidade de Educação Infantil

06. Quantidades de Ações

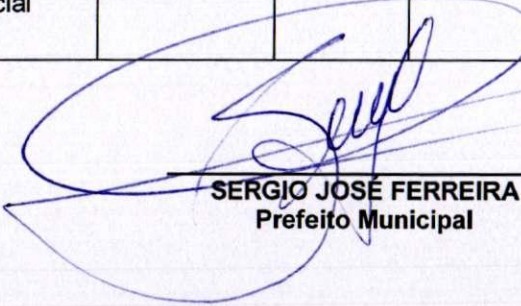
01 Unidade de Educação Infantil

07. Valor do Programa (Em R\$ 1,00)

139.955,25

08. Tesouro: 139.955,25**09. Valor total:** R\$ 139.955,25**10. INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES**

Descrição / Unidade de Medida	Índice mais recente		Apurado em		Desejado no final do PPA		Fonte
Unidade de Educação Infantil	120 alunos		AGOSTO 2011		120 alunos		Secretaria Municipal Educação, Cultura, Esporte e lazer
Título da Ação	Unidade Resp.	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Ano	Metas	Valores (Em R\$ 1,00)
Construção de Uma Unidade de Educação Infantil, para atender a população do município	Departamento de Ensino Fundamental e Especial	Projeto	Obras	M ²	2013	Global	139.955,25
Função: 12 Subfunção: 365 Projeto/Atividade: 1.026 – Construção de Unidade de Educação Infantil							


SERGIO JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal



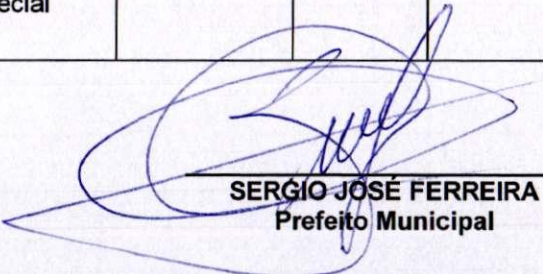
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA
Santa Mônica - Estado do Paraná
CNPJ 95.641.916/0001-37
Rua Marieta Mocellin nº 588 - Cep 87.915-000
Fone/Fax (44) 3455-1107 - E-mail: contabilidadesantamonica@gmail.com

ANEXO I - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013

ÓRGÃO 05: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

UNIDADE EXECUTORA 002: Departamento de Ensino Fundamental e Especial

PROGRAMAS: RELATÓRIO COMPLETO									
01. Denominação: 0007 – GESTÃO E DESENVOLVIMENTO GLOBAL DE EDUCAÇÃO									
02. Objetivo: Aumentar o desenvolvimento integral da criança até 5 anos de idade, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade.									
03. Público Alvo: População do Município									
04. Horizonte Temporal: Finalístico									
05. Quantidade de Indicadores:			06. Quantidades de Ações		07. Valor do Programa (Em R\$ 1,00)				
01 Unidade de Educação Infantil			01 Unidade de Educação Infantil		139.955,25				
08. Tesouro: 139.955,25					09. Valor total: R\$ 139.955,25				
10. INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES									
Descrição / Unidade de Medida		Índice mais recente		Apurado em		Desejado no final do PPA		Fonte	
Unidade de Educação Infantil		120 alunos		AGOSTO 2011		120 alunos		Secretaria Municipal Educação, Cultura, Esporte e lazer	
Título da Ação		Unidade Resp.	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Ano	Metas	Valores (Em R\$ 1,00)	
Construção de Uma Unidade de Educação Infantil, para atender a população do município		Departamento de Ensino Fundamental e Especial	Projeto	Obras	M²	2013	Global	139.955,25	
Função: 12 Subfunção: 365 Projeto/Atividade: 1.026 – Construção de Unidade de Educação Infantil									


SERGIO JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

26 ■ PUBLICAÇÃO LEGAL

(continua)

ANEXO IV - TABELA DE VINCIMENTOS PARTE TRANSITÓRIA DA EXTINÇÃO: EDUCADOR INFANTE (ATENDENTE DE CRECHE)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MONICA																															
TABELA DO CARGO DE EDUCADOR INFANTE - 40 HORAS - ANEXO IV																															
		CLASSE / SUBCLASSE																													
CLASSE		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R	S	T	U	V	W	X	Y	Z	AA	AB	AC	
SUBCLASSE	01.2	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
ESPECIAL I	1.545,45	1.545,45	1.545,45	1.545,45	1.545,45	1.545,45	1.545,45	1.545,45	1.545,45	1.545,45	1.545,45	1.545,45	1.545,45	1.545,45	1.545,45	1.545,45	1.545,45	1.545,45	1.545,45	1.545,45	1.545,45	1.545,45	1.545,45	1.545,45	1.545,45	1.545,45	1.545,45	1.545,45	1.545,45	1.545,45	1.545,45
NÍVEL ESPECIAL I - Magistério + Docência em Plano + Especialização (até cinco)																															
Carga A, Subclasse 1, não valor equivalente ao Plano valor Profissional Nacional																															
Análise em 15 meses em CLASSE A a B, e C, D, E, F, G, H, I, J, K, L, M, N, O, P, Q, R, S, T, U, V, W, X, Y, Z, AA, AB, AC																															
Análise em 15 meses em CLASSE A a B, e C, D, E, F, G, H, I, J, K, L, M, N, O, P, Q, R, S, T, U, V, W, X, Y, Z, AA, AB, AC																															

NOTA: ESPECIAL I, Negligência - (conferência de nota) - (conferência de nota)

Classe A, Subclasse 5, com valor equivalente ao final da tabela (conferência de nota)

Anexo de 5% sobre a Classe A e B, na primeira progressão

Acrescimo de 2% sobre a Classe A e B, C, D, E, F, G, H, I, J, K, L, M, N, O, P, Q, R, S, T, U, V, W, X, Y, Z, AA, AB, AC, nas progressões subsequentes

LEI Nº 009/2013

Emenda: Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, incluindo nova meta de trabalho no PPA, LDO e LOA, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

L

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 69.977,07 (Seisenta e nove mil novecentos e setenta e sete reais e sete centavos), destinados a Ampliação e reforma do Estado Municipal.

Suplementação

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA, ESPORTE E LAZER

05.005 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

27.812.0008 1.009.000 Reforma e Ampliação do Estado Municipal da Cidade

0319 - 4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações - Fonte (00746) 57.729,91

0320 - 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente - Fonte (00501) 12.247,16

Total Suplementação: 69.977,07

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na (s) fonte (s) a seguir, de acordo com o Artigo 43 § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte: 00746 - Reforma e Ampliação do Estado Municipal - Exerc. Anterior

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA MÔNICA,

Estado do Paraná, em 29 de janeiro de 2013.

SÉRGIO JOSÉ FERREIRA

Prefeito Municipal

ANEXO I DO PLANO PLURIANUAL 2013

ORÇÃO 06:		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA, ESPORTE E LAZER			
UNIDADE EXECUTORA 006:		DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER			
PROGRAMAS RELACIONADOS COMPLETO					
01. Denominação: 0008 - INCENTIVO À CULTURA E AO ESPORTE					
02. Objetivo: Atender aos jovens e adultos que buscam na prática esportiva, momentos de lazer, promovendo assim competências de futebol, bem como a importância da saúde e bem estar das indivíduos, mas também o desenvolvimento de competências, de solidariedade, do espírito esportivo permitindo desta forma a integração da comunidade					
03. Público Alvo: População do Município					
04. Horizonte Temporal: Perpetuo					
05. Quantidade de Indicadores:					
06. Quantidade de Ações		07. Valor do Programa (Em R\$ 1,00)		08. Valor total: R\$ 69.977,07	
09. INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES					
Descrição: Unidade de Medida		Índice mais recente		Atualizado em 15/04/2013	
População do Município		R\$		Descrição de Item de PPA	
Título da Ação		Unidade		Fonte	
Unidade Resp.		Tipo		Objeto de Suprimento e Lazer	
Produto		Ano		Valores (Em R\$ 1,00)	
Meta		Unidade		Valores (Em R\$ 1,00)	
Meta		Unidade		Valores (Em R\$ 1,00)	
Meta		Unidade		Valores (Em R\$ 1,00)	
Meta		Unidade		Valores (Em R\$ 1,00)	
Meta		Unidade		Valores (Em R\$ 1,00)	
Meta		Unidade		Valores (Em R\$ 1,00)	
Meta		Unidade		Valores (Em R\$ 1,00)	
Meta		Unidade		Valores (Em R\$ 1,00)	
Meta		Unidade		Valores (Em R\$ 1,00)	
Meta		Unidade		Valores (Em R\$ 1,00)	
Meta		Unidade		Valores (Em R\$ 1,00)	
Meta		Unidade		Valores (Em R\$ 1,00)	
Meta		Unidade		Valores (Em R\$ 1,00)	
Meta		Unidade		Valores (Em R\$ 1,00)	
Meta		Unidade		Valores (Em R\$ 1,00)	
Meta		Unidade		Valores (Em R\$ 1,00)	
Meta		Unidade		Valores (Em R\$ 1,00)	
Meta		Unidade		Valores (Em R\$ 1,00)	
Meta		Unidade		Valores (Em R\$ 1,00)	
Meta		Unidade		Valores (Em R\$ 1,00)	
Meta		Unidade		Valores (Em R\$ 1,00)	
Meta		Unidade		Valores (Em R\$ 1,00)	
Meta		Unidade		Valores (Em R\$ 1,00)	
Meta		Unidade		Valores (Em R\$ 1,00)	
Meta		Unidade		Valores (Em R\$ 1,00)	
Meta		Unidade		Valores (Em R\$ 1,00)	
Meta		Unidade		Valores (Em R\$ 1,00)	
Meta		Unidade		Valores (Em R\$ 1,00)	
Meta		Unidade		Valores (Em R\$ 1,00)	
Meta		Unidade		Valores (Em R\$ 1,00)	
Meta		Unidade		Valores (Em R\$ 1,00)	
Meta		Unidade		Valores (Em R\$ 1,00)	
Meta		Unidade		Valores (Em R\$ 1,00)	
Meta		Unidade		Valores (Em R\$ 1,00)	
Meta		Unidade		Valores (Em R\$ 1,00)	
Meta		Unidade		Valores (Em R\$ 1,00)	
Meta		Unidade		Valores (Em R\$ 1,00)	
Meta		Unidade		Valores (Em R\$ 1,00)	
Meta		Unidade		Valores (Em R\$ 1,00)	
Meta		Unidade		Valores (Em R\$ 1,00)	
Meta		Unidade		Valores (Em R\$ 1,00)	
Meta		Unidade		Valores (Em R\$ 1,00)	
Meta		Unidade		Valores (Em R\$ 1,00)	
Meta		Unidade		Valores (Em R\$ 1,00)	
Meta		Unidade		Valores (Em R\$ 1,00)	
Meta		Unidade		Valores (Em R\$ 1,00)	
Meta		Unidade		Valores (Em R\$ 1,00)	
Meta		Unidade		Valores (Em R\$ 1,00)	
Meta		Unidade		Valores (Em R\$ 1,00)	
Meta		Unidade		Valores (Em R\$ 1,00)	
Meta		Unidade		Valores (Em R\$ 1,00)	
Meta		Unidade		Valores (Em R\$ 1,00)	
Meta		Unidade		Valores (Em R\$ 1,00)	
Meta		Unidade		Valores (Em R\$ 1,00)	
Meta		Unidade		Valores (Em R\$ 1,00)	
Meta		Unidade		Valores (Em R\$ 1,00)	
Meta		Unidade		Valores (Em R\$ 1,00)	
Meta		Unidade		Valores (Em R\$ 1,00)	
Meta		Unidade		Valores (Em R\$ 1,00)	
Meta		Unidade		Valores (Em R\$ 1,00)	
Meta		Unidade		Valores (Em R\$ 1,00)	
Meta		Unidade		Valores (Em R\$ 1,00)	
Meta		Unidade		Valores (Em R\$ 1,00)	
Meta		Unidade		Valores (Em R\$ 1,00)	
Meta		Unidade		Valores (Em R\$ 1,00)	
Meta		Unidade		Valores (Em R\$ 1,00)	
Meta		Unidade		Valores (Em R\$ 1,00)	
Meta		Unidade		Valores (Em R\$ 1,00)	
Meta		Unidade		Valores (Em R\$ 1,00)	
Meta		Unidade		Valores (Em R\$ 1,00)	
Meta		Unidade		Valores (Em R\$ 1,00)	
Meta		Unidade		Valores (Em R\$ 1,00)	
Meta		Unidade		Valores (Em R\$ 1,00)	
Meta		Unidade		Valores (Em R\$ 1,00)	
Meta		Unidade		Valores (Em R\$ 1,00)	
Meta		Unidade		Valores (Em R\$ 1,00)	
Meta		Unidade		Valores (Em R\$ 1,00)	
Meta		Unidade		Valores (Em R\$ 1,00)	
Meta		Unidade		Valores (Em R\$ 1,00)	
Meta		Unidade		Valores (Em R\$ 1,00)	
Meta		Unidade		Valores (Em R\$ 1,00)	
Meta		Unidade		Valores (Em R\$ 1,00)	
Meta		Unidade		Valores (Em R\$ 1,00)	
Meta		Unidade		Valores (Em R\$ 1,00)	
Meta		Unidade		Valores (Em R\$ 1,00)	
Meta		Unidade		Valores (Em R\$ 1,00)	
Meta		Unidade		Valores (Em R\$ 1,00)	
Meta		Unidade		Valores (Em R\$ 1,00)	
Meta		Unidade		Valores (Em R\$ 1,00)	
Meta		Unidade		Valores (Em R\$ 1,00)	
Meta		Unidade		Valores (Em R\$ 1,00)	
Meta		Unidade		Valores (Em R\$ 1,00)	
Meta		Unidade		Valores (Em R\$ 1,00)	
Meta		Unidade		Valores (Em R\$ 1,00)	
Meta		Unidade		Valores (Em R\$ 1,00)	
Meta		Unidade		Valores (Em R\$ 1,00)	
Meta		Unidade		Valores (Em R\$ 1,00)	
Meta		Unidade		Valores (Em R\$ 1,00)	
Meta		Unidade		Valores (Em R\$ 1,00)	
Meta		Unidade		Valores (Em R\$ 1,00)	
Meta		Unidade		Valores (Em R\$ 1,00)	
Meta		Unidade		Valores (Em R\$ 1,00)	
Meta		Unidade		Valores (Em R\$ 1,00)	
Meta		Unidade		Valores (Em R\$ 1,00)</	

SÉRGIO JOSÉ FERREIRA

Prefeito Municipal

ANEXO I - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013

ORÇAO 06:		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA, ESPORTE E LAZER			
UNIDADE EXECUTORA 006:		DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER			
PROGRAMAS RELACIONADOS					
01. Denominação: 0008 - INCENTIVO À CULTURA E AO ESPORTE					
02. Objetivo: Atender aos jovens e adultos que buscam na prática esportiva, momentos de lazer, promovendo assim competências de futebol, bem como a importância da saúde e bem estar das indivíduos, mas também o desenvolvimento de competências, de solidariedade, do espírito esportivo permitindo desta forma a integração da comunidade					
03. Público Alvo: População do Município					
04. Horizonte Temporal: Perpetuo					
05. Quantidade de Indicadores:		06. Quantidade de Ações		07. Valor do Programa (Em R\$ 1,00)	
				69.977,07	
08. Tese: R\$ 69.977,07					
INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES					
Descrição: Unidade de Medida		Indice mais recente		Atualizado em	
População do Município		800		12/04/2012	
				Investado no total de R\$	
				69.977,07	
Título da Ação		Unidade Resp.		Tipo	
				Produto	
				Ano	
				Meta	
				Valores (Em R\$ 1,00)	
Execução: obras de Reforma e Ampliação do Estado Municipal da Cidade		Departamento de Esporte e Lazer		Projeto	
Função: 002				Obras	
Subfunção: 1.008 - Reforma e Ampliação do Estado Municipal da Cidade				M	
				2013	
				Orçotal	
				69.977,07	

SÉRGIO JOSÉ FERREIRA

Prefeito Municipal

LEI Nº 010/2013

Emenda: Abre Crédito Especial por Anulação de Dotação, incluindo nova meta de trabalho no PPA, LDO e LOA, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

L

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 11.585,45 (Onze mil quinhentos e oitenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), destinados a Ampliação e reforma do Estado Municipal.

Suplementação

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA, ESPORTE E LAZER

05.005 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

27.812.0008 1.009.000 Reforma e Ampliação do Estado Municipal da Cidade

0321 - 4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações - Fonte (00000) 11.585,45

Total Suplementação: 11.585,45

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recursos, os resultados de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43 § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Redução

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MEIO AMBIENTE

04.001 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

26.782.0019 1.006.000 Reaparelhamento de Estradas Vias

0308 - 4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações - Fonte (00000) 11.585,45

Total Redução: 11.585,45

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA MÔNICA,

Estado do Paraná, em 29 de janeiro de 2013.

SÉRGIO JOSÉ FERREIRA

Prefeito Municipal

ANEXO I DO PLANO PLURIANUAL 2013

ORÇÃO 06:		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA, ESPORTE E LAZER			
UNIDADE EXECUTORA 006:		DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER			
PROGRAMAS RELACIONADOS					
01. Denominação: 0008 - INCENTIVO À CULTURA E AO ESPORTE					
02. Objetivo: Atender aos jovens e adultos que buscam na prática esportiva, momentos de lazer, promovendo assim competências de futebol, bem como a importância da saúde e bem estar das indivíduos, mas também o desenvolvimento de competências, de solidariedade, do espírito esportivo permitindo desta forma a integração da comunidade					
03. Público Alvo: População do Município					
04. Horizonte Temporal: Perpetuo					
05. Quantidade de Indicadores:					
06. Quantidade de Ações					
07. Valor do Programa (Em R\$ 1,00)					
08. Valor total: R\$ 11.585,45					
09. INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES					
Descrição: Unidade de Medida					
População do Município					
Título da Ação					
Unidade Resp.					
Tipo					
Produto					
Ano					
Meta					
Valor (Em R\$ 1,00)					
Execução: obras de Reforma e Ampliação do Estado Municipal da Cidade					
Função:					
Subfunção:					
Propriedade: 1.008 - Reforma e Ampliação do Estado Municipal da Cidade					
Valor (Em R\$ 1,00)					
11.585,45					

SÉRGIO JOSÉ FERREIRA

Prefeito Municipal

ANEXO I - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013

ORÇÃO 06:

UNIDADE EXECUTORA 006:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA, ESPORTE E LAZER

DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

PROGRAMAS RELACIONADOS

01. Denominação: 0008 - INCENTIVO À CULTURA E AO ESPORTE

02. Objetivo: Atender aos jovens e adultos que buscam na prática esportiva, momentos de lazer, promovendo assim competências de futebol, bem como a importância da saúde e bem estar das indivíduos, mas também o desenvolvimento de competências, de solidariedade, do espírito esportivo permitindo desta forma a integração da comunidade

03. Público Alvo: População do Município

04. Horizonte Temporal: Perpetuo

05. Quantidade de Indicadores:

06. Quantidade de Ações

07. Valor do Programa (Em R\$ 1,00)

08. Valor total: R\$ 11.585,45

09. INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES

Descrição: Unidade de Medida

População do Município

Título da Ação

Unidade Resp.

Tipo

Produto

Ano

Meta

Valor (Em R\$ 1,00)

Execução: obras de Reforma e Ampliação do Estado Municipal da Cidade

Função:

Subfunção:

Propriedade: 1.008 - Reforma e Ampliação do Estado Municipal da Cidade

Valor (Em R\$ 1,00)

11.585,45

SÉRGIO JOSÉ FERREIRA

Prefeito Municipal

LEI Nº 010/2013

Emenda: Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, incluindo nova meta de trabalho no PPA, LDO e LOA, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

L

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 36.569,70 (Trinta e seis mil, quinhentos e quarenta e nove reais e setenta centavos), destinados a compra de veículos.

Suplementação

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E MEIO AMBIENTE

04.001 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

15.402.0010 2.015.000 Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Públicos

0114 - 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente - Fonte (00501) 36.569,70

Total Suplementação: 36.569,70

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na (s) fonte (s) a seguir, de acordo com o Artigo 43 § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte: 00501 - Alargação de Bens Móveis - exercício anterior

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA MÔNICA,

Estado do Paraná, em 29 de janeiro de 2013.

SÉRGIO JOSÉ FERREIRA

Prefeito Municipal

LEI Nº 012/2013

Emenda: Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

L

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 19.000,00 (Dezenove mil reais), destinados ao reforço das seguintes dotações:

Suplementação

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VIGILÂNCIA SANIT. E EPIDEMIOLOGIA

10.304.0014-2.027.000 Manutenção do Departamento de Vigilância Sanitária e Epidemiologia

0235-4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente - Fonte (00497) 19.000,00

Total Suplementação: 19.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recursos, os resultados de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43 § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Redução

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VIGILÂNCIA SANIT. E EPIDEMIOLOGIA

10.304.0014-2.027.000 Manutenção do Departamento de Vigilância Sanitária e Epidemi